



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



TERMO DE ADESÃO 04/2024

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 140/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 014/2023, realizado pelo Município de Bom Jardim/PE, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte, no que consta registrados na referida Ata.



PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 07150006/2024

DATA ENTRADA: 15/07/2024

DEPARTAMENTO: SETOR DE PROTOCOLO

FUNCIONÁRIO: JOSÉLIA B. LINS

REQUERENTE

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO PROTOMARTIR DE BRITO, 84, CENTRO, SANTA LUZIA DO NORTE/AL

ASSUNTO

ADESÕES

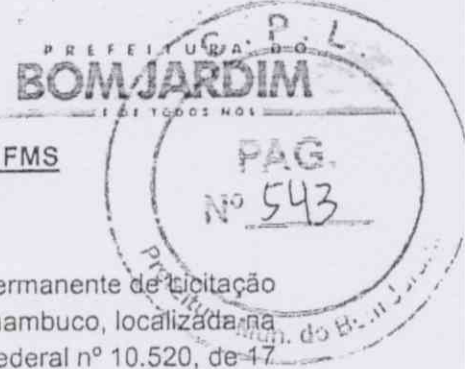
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, NO QUE CONSTA REGISTRADOS NA REFERIDA ATA.

ANDAMENTOS

DATA	DESTINO
15/07/2024	GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2023 na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Constitui objeto desta licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao Tratamento Fora de Domicílio – TFD e Atenção Básica, para suprir as necessidades dos Municípios da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE, conforme especificações contidas do termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

VENCEDOR: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA						
CNPJ: 05.914.425/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	VEÍCULO AUTOMOTIVO 0km. Tipo: Van. Ano mínimo 2023. Especificações: Pintura sólida na cor branca. Motor mínimo 2.2, cilindrada: 2.179 cm³, cilindros: 4, válvulas: 16, potência mínima: 140 cv (G) a 3.750 rpm, torque mínimo: 14,2 kgf.m (G) a 1.750 rpm, transmissão: manual de 6 velocidades, tração mínima: 4x2, direção: hidráulica, pneus: 225/75 R16, combustível: diesel, tanque de combustível: 90 litros, portas: 3. Espaço mínimo 19 lugares (motorista + passageiros). Airbag duplo (motorista e passageiro), alerta de uso do cinto de segurança passageiro, alerta de uso de cinto de segurança do motorista, barra de proteção nas portas dianteiras, brake light, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, ESP (Electronic Stability Program), freios a disco nas 4 rodas, com ABS + EBD, luz diurna de segurança – Day running lights (DRL), porta lateral corredeira, portas traseiras com abertura de 270º, protetor de cárter, repetidores de seta no retrovisor, suspensões traseiras de folha dupla, vidros	FIAT	unidades	3	R\$ 290.000,00	R\$ 870.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

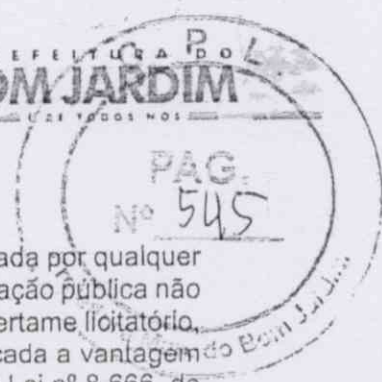


<p>climatizados verdes, válvula antirefluxo de combustível. Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), entrada USB carregamento de dispositivos no painel, predisposição para som (alto falantes, tweeters e antena). ASR (controle anti-derrapagem, apoio de braço do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, ar condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com ajuste lombar, banco do passageiro biposto, bancos revestidos em tecido, console central com porta-objetos e porta-copos, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, EBD (corretor de frenagem), ESC (controle de estabilidade), espelho retrovisor com somando elétrico, faróis com regulagem elétrica de altura, freios com ABS, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), hodômetro digital, LAC (controle adaptativo de carga), luz interna na cabine com temporizador, mesa multifuncional (porta copo e apoio notebook), piloto automático com limitador de velocidade, sensor de estacionamento traseiro, sistema stop e start, travas elétricas + trava automática das portas a 20 km/h, vidros elétricos dianteiros, volante com regulagem de altura e profundidade. Possuir manual do proprietário e das revisões em português, bem como o do tacógrafo, e todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. O veículo deverá ser entregue livre de quaisquer ônus. O prazo de garantia do objeto deverá estar de acordo com o ofertado pelo fabricante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, caso a garantia oferecida pela montadora aos demais consumidores seja maior que 12(doze) meses, serão exigidas as mesmas condições para esta administração. A licitante deverá realizar a indicação de relação de concessionária(s) autorizada(s) para realizar as revisões de garantia, bem como declaração de que dará garantia de assistência técnica.</p>					<p>PAG. Nº 544</p>
<p>TOTAL</p>					<p>R\$ 870.000,00</p>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive órgãos da administração pública não participantes do município de Bom Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

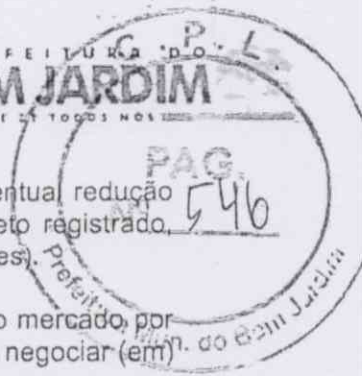
6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA DO
BOM JARDIM
E EM TODOS NÓS



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

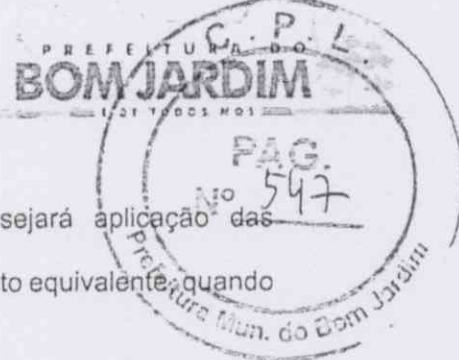
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:

- 7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 7.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.1.6 Não manter a proposta;
- 7.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

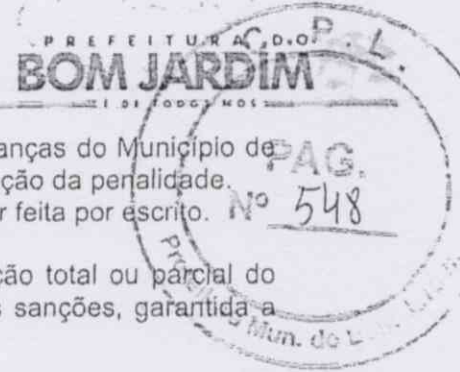
IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.



§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Bom Jardim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

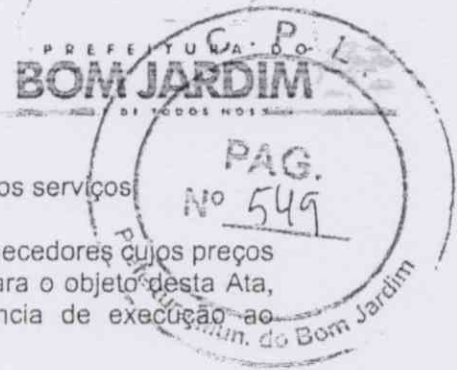
8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- VII. Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

- I. Compete aos licitantes registrados emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV. Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

9. CONDIÇÕES GERAIS

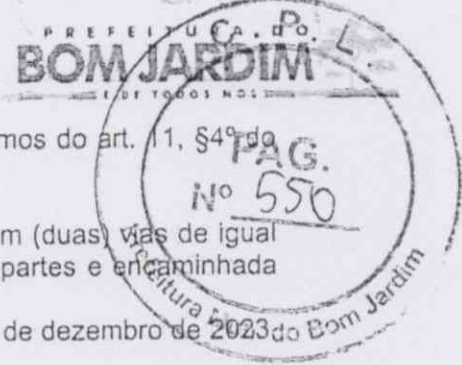
9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim - PE, 18 de dezembro de 2023 do Bom Jardim

ASSINATURAS:

SEVERINO
AGUINALDO DE
LIMA:84683678420

Assinado de forma digital
por SEVERINO AGUINALDO
DE LIMA:84683678420
Dados: 2023.12.18 10:46:14
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
SEVERINO AGUINALDO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do órgão gerenciador

LUCIANO JOSE LEMOS
DE
OLIVEIRA:24517291472

Assinado de forma digital por
LUCIANO JOSE LEMOS DE
OLIVEIRA:24517291472
Dados: 2023.12.18 11:22:40 -03'00'

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
CNPJ nº 05.914.425/0001-20
Luciano José Lemos de Oliveira,
CPF nº 245.172.914-72
Representante legal do fornecedor registrado



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM
BOM JARDIM-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023
Processo Administrativo Nº 00019/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Data de Publicação: 10/11/2023 17:10:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2023 13:47:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI
24/11/2023 09:48:18	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA
24/11/2023 11:37:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SMART VEICULOS LTDA
24/11/2023 13:39:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SMART VEICULOS LTDA
25/11/2023 10:48:35	CADASTRO DE PROPOSTA	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA
25/11/2023 11:36:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA
25/11/2023 12:17:24	CADASTRO DE PROPOSTA	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA
26/11/2023 09:10:46	CADASTRO DE PROPOSTA	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA
26/11/2023 18:09:52	CADASTRO DE PROPOSTA	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/11/2023 22:34:03	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
26/11/2023 23:15:22	CADASTRO DE PROPOSTA	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
27/11/2023 07:33:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
27/11/2023 08:34:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA
27/11/2023 09:25:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI
27/11/2023 10:00:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. Vamos dar início com a sessão!		
27/11/2023 10:02:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Podem iniciar com os lances!		
27/11/2023 10:31:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após a etapa de lances, a sessão está suspensa para análise dos documentos habilitatórios e realização das diligências. Retornaremos hoje mesmo, às 14:00hs com o resultado do julgamento da habilitação.		
27/11/2023 14:00:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde. Vamos dar início a retomada da sessão!		
27/11/2023 14:02:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo c28da3cb0a054478bba6a0402adff1da.pdf aos documentos complementares.		
27/11/2023 14:06:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito ao representante da empresa PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA que anexe no sistema os Índices Contábeis e a apresentação do protocolo de registro do Balanço na Junta Comercial do Estado, pois de acordo com o nosso Setor Contábil, esses documentos não foram apresentados e o mesmo solicita para verificar se está tudo conforme o que foi solicitado em Edital.		
27/11/2023 14:13:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito ao representante da empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA que anexe aqui no sistema, o catálogo do Veículo Automotivo Tipo: VAN com (18 + 1) lugares, assim como foi solicitado em Edital e está descrito na sua proposta de preço. O catálogo que foi anexado e a diligência que fiz no site da marca, só mostra o Modelo com no máximo (15 + 1) lugares.		
27/11/2023 14:15:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 9fb9e4a7858b41a1bebb4208cb9da339.pdf aos documentos complementares.		
27/11/2023 14:27:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
A Sessão está suspensa no aguardo de ser anexado tudo o que foi solicitado as empresas. Prazo máximo para anexar até amanhã antes do início da retomada da sessão. Retornaremos amanhã, dia 28/11/2023, às 10:00hs.		
27/11/2023 18:06:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA adicionou o arquivo 32f367bb1212453aa854981ae6577947.pdf aos documentos complementares.		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM
BOM JARDIM-PE

28/11/2023 09:21:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo ebbba0c208ac44e3f88898e6feb44a266.pdf aos documentos complementares.

28/11/2023 10:00:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. Vamos dar inicio a retomada da sessão!

28/11/2023 10:26:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O representante da empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA anexou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido (subitem 12.10.5), foi feito a diligência e a mesma está regular.

28/11/2023 10:40:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Foi solicitado ao representante da empresa PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA que anexasse no sistema os Índices Contábeis e a apresentação do protocolo de registro do Balanço na Junta Comercial do Estado, o mesmo cumpriu com o que foi solicitado e a empresa está HABILITADA!

28/11/2023 11:14:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O representante da empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA nos informou que a Marca/Modelo do veículo ofertado realmente vem de fábrica com 16 assentos, mas a empresa se responsabiliza em adaptar o veículo para 19 assentos, sendo 18 para passageiros + 1 para o motorista. A empresa comprovou também que os órgãos fiscalizadores (DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN), aceitam este tipo de adaptação no veículo. Portanto a empresa está HABILITADA!

28/11/2023 11:30:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais, seguiremos normalmente com o trâmite do processo.

11/12/2023 15:07:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde a todos!

11/12/2023 15:09:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito ao representante da empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, que anexe aqui no sistema, a nível de diligência, o CAT atualizado e o CCT referente ao veículo ofertado no Item 2, no prazo de 24 horas.

13/12/2023 17:53:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito ao representante da empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA que anexe aqui no sistema, o catálogo do Veículo Automotivo Tipo: VAN com (18 + 1) lugares, assim como foi solicitado em Edital e está descrito na sua proposta de preço. O catálogo que foi anexado é de uma VAN com 17 lugares.

13/12/2023 17:54:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 81b355caccbd46e49b9282bfe7d60231.pdf aos documentos complementares.

13/12/2023 18:07:44 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está suspensa para análise dos documentos habilitatórios e realização das diligências. Retornaremos com o julgamento da habilitação na sexta-feira, dia 15/12/2023, às 10:00hs.

13/12/2023 18:13:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 95d2f2d9e44041cf8a704fbac10a2455.pdf aos documentos complementares.

15/12/2023 10:00:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. Vamos dar inicio a retomada da sessão!

15/12/2023 10:01:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise da documentação habilitatória e diligências realizadas, a empresa NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA está habilitada, pois atende a tudo o que foi solicitado no edital.

15/12/2023 10:01:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais, seguiremos normalmente com o trâmite do processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HONDA	Modelo: CG CARGO
Descrição: MOTOCICLETA 0km, Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos , Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 CV, Caixa Mudança: 5 Velocidades , Acionamento: Elétrico, Combustível: Gasolina , Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L L, Cor: Branca , Ano Fabricação: Corrente , Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica. Modelo possui bagageiro robusto com acabamento cromado, projetado para transportar até 20kg, equipada com Baú de fibra de vidro com capacidade de no mínimo 40 litros			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 23.661,00	Valor Total: 23.661,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM
BOM JARDIM-PE

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E	016 49.235.749/0001-07	23.761,00	23.661,00		Sim
2 ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA	057 41.387.997/0001-61	23.761,00	23.761,00	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 17:10:11	PUBLICADO				
3/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/11/2023 09:59:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/11/2023 10:02:56	DISPUTA				
27/11/2023 10:02:56	LANCE	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI (PARTICIPANTE)			23.761,00
27/11/2023 10:02:56	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			23.761,00
27/11/2023 10:05:59	LANCE	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			23.661,00
27/11/2023 10:12:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA					
27/11/2023 10:12:56	HABILITAÇÃO				
27/11/2023 14:07:52	MENSAGEM	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			
Sr Pregoeiro, a nossa empresa tem menos de um ano, os índices não são obrigatório.					
27/11/2023 14:20:24	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 016: Então nesse caso você nos envia um documento justificando a isenção dos índices, assinado pelo proprietário da empresa e contador e nos envia também, o protocolo de registro do Balanço na Junta Comercial do Estado.					
27/11/2023 14:21:16	MENSAGEM	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			
o balanço com o registro da junta já foi anexado					
27/11/2023 14:24:49	MENSAGEM	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			
Conforme Edital "Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento o seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente"					
27/11/2023 14:26:37	MENSAGEM	PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA			
Tratando -se do índices o edital pede: 12.11.4.1. Demonstrativo da situação financeira da empresa, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social já exigível, formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado, apresentando os resultados abaixo:" pede que os índices seja extraído do Balanço Patrimonial o que não possui por tem menos de 1 ano de exercício.					
27/11/2023 14:35:23	MENSAGEM	PREGOEIRO			
O Balanço que você tinha anexado inicialmente no sistema não estava assinado.					
27/11/2023 14:36:33	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Mas já visualizei o novo documento que você anexou.					
28/11/2023 11:30:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
28/11/2023 12:00:27	EM ADJUDICAÇÃO				
15/12/2023 14:19:12	ADJUDICADO				

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM
BOM JARDIM-PE

Item: 2

Unidade: unidades

Marca: FIAT

Modelo: DUCATO MINIBUS
COMFORT 2.2 DIESEL

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTIVO 0km. Tipo: Van. Ano mínimo 2023. Especificações: Pintura sólida na cor branca. Motor mínimo 2.2, cilindrada: 2.179 cm³, cilindros: 4, válvulas: 16, potência mínima: 140 cv (G) a 3.750 rpm, torque mínimo: 14,2 kgf.m (G) a 1.750 rpm, transmissão: manual de 6 velocidades, tração mínima: 4x2, direção: hidráulica, pneus: 225/75 R16, combustível: diesel, tanque de combustível: 90 litros, portas: 3. Espaço mínimo 19 lugares (motorista + passageiros). Airbag duplo (motorista e passageiro), alerta de uso do cinto de segurança passageiro, alerta de uso de cinto de segurança do motorista, barra de proteção nas portas dianteiras, brake light, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, ESP (Electronic Stability Program), freios a disco nas 4 rodas, com ABS + EBD, luz diurna de segurança - Day running lights (DRL), porta lateral corrediça, portas traseiras com abertura de 270°, protetor de cárter, repetidores de seta no retrovisor, suspensões traseiras de folha dupla, vidros climatizados verdes, válvula antirefluxo de combustível. Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), entrada USB carregamento de dispositivos no painel, predisposição para som (alto falantes, tweeters e antena), ASR (controle anti-derrapagem, apoio de braço do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, ar condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com ajuste lombar, banco do passageiro biposto, bancos revestidos em tecido, console central com porta-objetos e porta-copos, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, EBD (corretor de frenagem), ESC (controle de estabilidade), espelho retrovisor com somando elétrico, faróis com regulagem elétrica de altura, freios com ABS, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), hodômetro digital, LAC (controle adaptativo de carga), luz interna na cabine com temporizador, mesa multifuncional (porta copo e apoio notebook), piloto automático com limitador de velocidade, sensor de estacionamento traseiro, sistema stop e start, travas elétricas + trava automática das portas a 20 km/h, vidros elétricos dianteiros, volante com regulagem de altura e profundidade. Possuir manual do proprietário e das revisões em português, bem como o do tacógrafo, e todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. O veículo deverá ser entregue livre de quaisquer ônus. O prazo d

Quantidade: 3

Valor Unit.: 290.000,00

Valor Total: 870.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	050	05.914.425/0001-20	329.000,00	290.000,00		Não
2 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS	126	00.836.942/0009-61	329.000,00	305.000,00	5,17	Não
3 GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA	105	10.675.197/0001-12	329.000,00	309.900,00	1,61	Não
4 ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE	023	02.472.105/0001-79	329.000,00	314.900,00	1,61	Não
5 SMART VEICULOS LTDA	011	37.508.677/0001-45	329.000,00	327.450,00	3,99	Sim
6 ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA	019	41.387.997/0001-61	329.345,42	329.345,42	0,58	Sim
7 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	009	31.479.773/0001-26	370.000,00	370.000,00	12,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	075	03.093.776/0019-10	329.345,42	289.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/11/2023 17:10:11	PUBLICADO					
13/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
27/11/2023 09:59:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
27/11/2023 10:02:56	DISPUTA					
27/11/2023 10:02:56	LANCE	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 009)			370.000,00	
27/11/2023 10:02:56	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA			329.000,00	
27/11/2023 10:02:56	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E			329.345,42	
27/11/2023 10:02:56	LANCE	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI (PARTICIPANTE			329.345,42	
27/11/2023 10:02:56	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)			329.000,00	
27/11/2023 10:02:56	LANCE	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 105)			329.000,00	
27/11/2023 10:02:56	LANCE	SMART VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 011)			329.000,00	
27/11/2023 10:02:56	LANCE	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA (PARTICIPANTE 023)			329.000,00	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM
BOM JARDIM-PE

27/11/2023 10:04:43	LANCE	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA (PARTICIPANTE 023)	328.000,00
27/11/2023 10:05:03	LANCE	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	327.500,00
27/11/2023 10:06:03	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	327.000,00
27/11/2023 10:06:45	LANCE	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	326.500,00
27/11/2023 10:07:44	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	326.000,00
27/11/2023 10:08:19	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	325.500,00
27/11/2023 10:08:33	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	325.000,00
27/11/2023 10:08:42	LANCE	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	324.900,00
27/11/2023 10:08:46	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	324.500,00
27/11/2023 10:10:05	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	324.300,00
27/11/2023 10:10:14	LANCE	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	324.000,00
27/11/2023 10:10:51	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	323.000,00
27/11/2023 10:11:11	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	322.500,00
27/11/2023 10:11:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/11/2023 10:11:51	LANCE	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	322.400,00
27/11/2023 10:12:08	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	322.000,00
27/11/2023 10:12:33	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	321.000,00
27/11/2023 10:12:43	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	320.000,00
27/11/2023 10:12:44	LANCE	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	320.900,00
27/11/2023 10:12:53	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	319.000,00
27/11/2023 10:13:02	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	315.000,00
27/11/2023 10:13:36	LANCE	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA (PARTICIPANTE 023)	314.900,00
27/11/2023 10:13:37	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	314.000,00
27/11/2023 10:13:49	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	313.500,00
27/11/2023 10:13:58	LANCE	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	313.400,00
27/11/2023 10:14:04	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	313.000,00
27/11/2023 10:14:53	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	312.000,00
27/11/2023 10:14:54	LANCE	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	312.900,00
27/11/2023 10:15:01	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	311.000,00
27/11/2023 10:15:12	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	310.500,00
27/11/2023 10:15:17	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	310.000,00
27/11/2023 10:15:41	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	309.000,00
27/11/2023 10:15:44	LANCE	SMART VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	327.450,00
27/11/2023 10:15:46	LANCE	GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	309.900,00
27/11/2023 10:15:52	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	308.000,00
27/11/2023 10:16:06	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	307.000,00
27/11/2023 10:16:14	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	306.000,00
27/11/2023 10:16:28	LANCE	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 126)	305.000,00
27/11/2023 10:16:36	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	304.000,00
27/11/2023 10:17:28	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	300.000,00
27/11/2023 10:17:36	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	299.000,00
27/11/2023 10:18:40	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	298.500,00
27/11/2023 10:18:45	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	298.000,00
27/11/2023 10:19:27	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	297.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM
BOM JARDIM-PE

27/11/2023 10:19:37	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	296.000,00
27/11/2023 10:19:45	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	295.500,00
27/11/2023 10:19:52	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	295.000,00
27/11/2023 10:20:06	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	294.500,00
27/11/2023 10:20:10	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	294.000,00
27/11/2023 10:20:30	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	293.500,00
27/11/2023 10:20:35	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	293.000,00
27/11/2023 10:21:04	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	292.500,00
27/11/2023 10:21:23	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	290.000,00
27/11/2023 10:21:24	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	292.000,00
27/11/2023 10:21:44	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	289.500,00
27/11/2023 10:22:19	LANCE	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E	289.000,00
27/11/2023 10:24:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA			
27/11/2023 10:24:19	HABILITAÇÃO		
27/11/2023 14:22:43	MENSAGEM	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE	
De fato o veiculo original de fábrica vem com 16 bancos, para a entrega a essa prefeitura nossa empresa irá adaptá-lo com mais duas poltronas.			
27/11/2023 14:24:05	MENSAGEM	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE	
duas poltronas extras, fora a do motorista. (se transformando 18+1).			
27/11/2023 15:02:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 075: Então me comprove com documentos, que o Detran, Ciretran e Contran aceitam esse tipo de adaptação e também irei precisar de um documento da empresa de vocês alegando e se responsabilizando por essa adaptação.			
28/11/2023 11:30:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/11/2023 11:32:29	RECURSO MANIFESTADO	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS	
Registramos intenção de recurso, em face do CAT do veiculo PEUGEOT/BOXER apresentado pela MANUPA se tratar de um modelo de veiculo fora de fabricação, de acordo com seu WMI. Além disso a portaria do seu CAT a 47/98 do DENATRAN foi revogada de acordo com a portaria 190/2009, portanto o documento apresentado não possui validade para tal. Devendo portanto ter sua proposta desclassificada.			
28/11/2023 12:00:27	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
28/11/2023 12:06:59	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
28/11/2023 12:07:17	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
01/12/2023 23:47:34	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO	
Nome do arquivo: RECURSO.BOM JARDIM.zip			
01/12/2023 23:47:39	RECURSO REGISTRADO	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS	
ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ref.: Processo Administrativo n. 00019/2023 - Licitação n. 00014/2023			
NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.914.425/0001-20. Concessionária autorizada da FIAT, com sede na Rua Poeta Levino Neto, n. 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, vem por seu representante ao final assinado, constituído por instrumento de mandato anexo (Doc. 01), licitante participante do processo licitatório em referência, vem, perante V. Exa., com fundamento no art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/02, bem como as regras do Edital da Licitação n. 00014/2023, apresentar RAZÕES DE RECURSO contra a decisão que declarou a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, como vencedora do certame			
02/12/2023 00:00:05	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
05/12/2023 12:37:34	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	
Nome do arquivo: contrarazao BOM JARDIM.docx			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM
BOM JARDIM-PE

05/12/2023 15:58:25 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** MANUPA COMERCIO EXPORTACAO

PREZADO PREGOEIRO, RETIFICO AQUI QUE A EMPRESA TRANSFORMADORA, POSSUI TODS OS DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA ENTREGA E 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO REFERIDO EM ACORDO COM O Portaria senatran 989 / 2022

Portaria 65/2016 Denatran

Estabelece certificação vitalícia para cats renovação ISO 9001. Dando assim total veracidade aos cats portaria 47/98.

07/12/2023 00:00:01 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

11/12/2023 15:07:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 075: Boa tarde. Para que se possa finalizar o julgamento do recurso, a nível de diligência, solicito o CAT atualizado e o CCT referente ao veículo ofertado no Item 2, no prazo de 24 horas para serem anexados aqui no sistema.

13/12/2023 17:41:28 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: Parecer Juridico - recurso - pregão eletrônico veiculos TFD - após diligências.docx.pdf

13/12/2023 17:42:48 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Em anexo, segue o Parecer Jurídico, referente as diligências que foram solicitadas via sistema e via e-mail.

13/12/2023 17:44:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/12/2023 17:49:56 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA desclassificado.
Motivo: O recurso foi julgado como procedente.

13/12/2023 17:49:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

13/12/2023 17:54:42 **MENSAGEM** NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

Boa tarde Prezado Pregoeiro, conforme solicitado anexamos a ficha técnica do veículo ofertado.

13/12/2023 17:57:30 **HABILITAÇÃO**

15/12/2023 10:02:00 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

15/12/2023 10:32:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

15/12/2023 14:19:12 **ADJUDICADO**

AUTORIDADE: SEVERINO ASSUNILDO DE LIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM
BOM JARDIM-PE



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023
Processo Administrativo Nº 00019/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Data de Publicação: 10/11/2023 17:10:11



LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/12/2023 14:24:27
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Quantidade: 1	Unidade: Unidades	Marca: HONDA	Modelo: CG CARGO
Descrição: MOTOCICLETA 0km. Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos , Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 CV, Caixa Mudança: 5 Velocidades , Acionamento: Elétrico, Combustível: Gasolina , Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L L, Cor: Branca , Ano Fabricação: Corrente , Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica. Modelo possui bagageiro robusto com acabamento cromado, projetado para transportar até 20kg, equipada com Baú de fibra de vidro com capacidade de no mínimo 40 litros.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 23.661,00	Valor Total: 23.661,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E	016 49.235.749/0001-07	23.761,00	23.661,00		Sim
2 ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA	057 41.387.997/0001-61	23.761,00	23.761,00	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/12/2023 14:24:27
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM
BOM JARDIM-PE

Item: 2 Unidade: unidades

Marca: FIAT

Modelo: DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2 DIESEL

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTIVO 0km. Tipo: Van. Ano mínimo 2023. Especificações: Pintura sólida na cor branca. Motor mínimo 2.2, cilindrada: 2.179 cm³, cilindros: 4, válvulas: 16, potência mínima: 140 cv (G) a 3.750 rpm, torque mínimo: 14,2 kgf.m (G) a 1.750 rpm, transmissão: manual de 6 velocidades, tração mínima: 4x2, direção: hidráulica, pneus: 225/75 R16, combustível: diesel, tanque de combustível: 90 litros, portas: 3. Espaço mínimo 19 lugares (motorista + passageiros). Airbag duplo (motorista e passageiro), alerta de uso do cinto de segurança passageiro, alerta de uso de cinto de segurança do motorista, barra de proteção nas portas dianteiras, brake light, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, ESP (Electronic Stability Program), freios a disco nas 4 rodas, com ABS + EBD, luz diurna de segurança - Day running lights (DRL), porta lateral corredeira, portas traseiras com abertura de 270°, protetor de cárter, repetidores de seta no retrovisor, suspensões traseiras de folha dupla, vidros climatizados verdes, válvula antirefluxo de combustível. Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), entrada USB carregamento de dispositivos no painel, predisposição para som (alto falantes, tweeters e antena). ASR (controle anti-derrapagem, apoio de braço do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, ar condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com ajuste lombar, banco do passageiro biposto, bancos revestidos em tecido, console central com porta-objetos e porta-copos, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, EBD (corretor de frenagem), ESC (controle de estabilidade), espelho retrovisor com somando elétrico, faróis com regulagem elétrica de altura, freios com ABS, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), hodômetro digital, LAC (controle adaptativo de carga), luz interna na cabine com temporizador, mesa multifuncional (porta copo e apoio notebook), piloto automático com limitador de velocidade, sensor de estacionamento traseiro, sistema stop e start, travas elétricas + trava automática das portas a 20 km/h, vidros elétricos dianteiros, volante com regulagem de altura e profundidade. Possuir manual do proprietário e das revisões em português, bem como o do tacógrafo, e todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. O veículo deverá ser entregue livre de quaisquer ônus. O prazo d

Quantidade: 3

Valor Unit.: 290.000,00

Valor Total: 870.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	050	05.914.425/0001-20	329.000,00	290.000,00		Não
2 VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS	126	00.836.942/0009-61	329.000,00	305.000,00	5,17	Não
3 GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA	105	10.675.197/0001-12	329.000,00	309.900,00	1,61	Não
4 ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE	023	02.472.105/0001-79	329.000,00	314.900,00	1,61	Não
5 SMART VEICULOS LTDA	011	37.508.677/0001-45	329.000,00	327.450,00	3,99	Sim
6 ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA	019	41.387.997/0001-61	329.345,42	329.345,42	0,58	Sim
7 BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	009	31.479.773/0001-26	370.000,00	370.000,00	12,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO	075	03.093.776/0019-10	329.345,42	289.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: SEVERINO ASSUNILDO DE LIMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao Tratamento Fora de Domicílio - TFD e Atenção Básica, para suprir as necessidades dos Municípios da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE, conforme especificações contidas. Item 2: NOCARVEL - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R\$ 870.000,00; Item 1: PK Comercio Varejista de Motos e Serviços Ltda. CNPJ: 49.235.749/0001-07, pelo valor de R\$ 23.661,00. Bom Jardim, 15 de dezembro de 2023.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:925FBAD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/12/2023. Edição 3490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



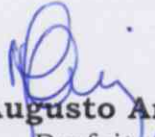
DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Luzia do Norte, para adesão a Ata de Registro de Preços **140/2023**, resultante do Pregão Eletrônico nº **014/2023**, do Poder Executivo Municipal de Bom Jardim/PE, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo de adesão com a Fornecedor Registrada **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 05.914.425/0001-20, estabelecida na Rua POETA LIVINO NETO, 934, Bairro: NSA SRA APARECIDA, SALGUEIRO/PE, neste ato representado pelo Sr. Luciano José Lemos de Oliveira, portador do RG nº 1749435 SSP/PE e CPF nº 245.172.914-72.

Depois de assinado o Termo de Adesão, expeça-se a Ordem de Fornecimento.

Santa Luzia do Norte/AL, 29 de Julho de 2024.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



TERMO DE ADESÃO 05/2024

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.317/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Senhor **Marcio Augusto Araújo Lima**, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão não Participante** e a empresa, **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 05.914.425/0001-20, estabelecida na Rua POETA LIVINO NETO, 934, Bairro: NSA SRA APARECIDA, SALGUEIRO/PE, neste ato representado pelo Sr. Luciano José Lemos de Oliveira, portador do RG nº 1749435 SSP/PE e CPF nº 245.172.914-72, e daqui por diante, denominadas simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Adesão a Ata de Registro de Preços 140/2023**, originária do **Pregão Eletrônico nº 014/2023** cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de preços para eventual Aquisição de veículo tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unid	Quant	VALOR REGISTRADO
02	VEÍCULO AUTOMOTIVO 0km. Tipo: Van. Ano mínimo 2023. Especificações: Pintura sólida na cor branca. Motor mínimo 2.2, cilindrada: 2.179 cm ³ , cilindros: 4, válvulas: 16, potência mínima: 140 cv (G) a 3.750 rpm, torque mínimo:	FIAT	UND	01	R\$ 290.000,00



<p>14,2kgf.m (G) a 1.750 rpm, transmissão: manual de 6 velocidades, tração mínima: 4x2, direção:hidráulica, pneus: 225/75 R16, combustível:diesel, tanque de combustível: 90 litros, portas:</p> <p>3. Espaço mínimo 19 lugares (motorista + passageiros). Airbag duplo (motorista e passageiro), alerta de uso do cinto de segurança passageiro, alerta de uso de cinto de segurança do motorista, barra de proteção nas portas dianteiras, brake light, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, ESP (Electronic Stability Program), freios a disco nas 4 rodas, com ABS + EBD, luz diurna de segurança – Day running lights (DRL), porta lateral corredeira, portas traseiras com abertura de 270°, protetor de cárter, repetidores de seta no retrovisor, suspensões traseiras de folha dupla, vidros climatizados verdes, válvula antirefluxodecombustível.</p> <p>Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), entrada USB carregamento dedispositivos no painel, predisposição para som (alto falantes, tweeters e antena). ASR (controle anti-derrapagem, apoio de braço do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, ar condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com ajuste lombar, banco do passageiro biposto, bancos revestidos em tecido, console central com porta-objetos e porta-copos, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, EBD (corretor de frenagem), ESC (controle de estabilidade), espelho retrovisor com somando elétrico, faróis com regulagem elétrica de altura, freios com ABS, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), hodômetro digital, LAC (controle adaptativo de carga), luz interna na cabine com temporizador, mesa multifuncional (porta copo e apoio notebook), piloto automático</p>				
--	--	--	--	--



<p>com limitador de velocidade, sensor de estacionamento traseiro, sistema stop e start, travas elétricas + trava automática das portas a 20 km/h, vidros elétricos dianteiros, volante com regulagem de altura e profundidade. Possuir manual do proprietário e das revisões em português, bem como o do tacógrafo, e todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. O veículo deverá ser entregue livre de quaisquer ônus. O prazo de garantia do objeto deverá estar de acordo com o ofertado pelo fabricante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, caso a garantia oferecida pela montadora aos demais consumidores seja maior que 12 (doze) meses, serão exigidas as mesmas condições para esta administração. A licitante deverá realizar a indicação de relação de concessionária(s) autorizada(s) para realizar as revisões de garantia, bem como declaração de que dará garantia de assistência técnica.</p>				
---	--	--	--	--

2. Da vigência:

2.1. A presente Adesão a Ata de registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3. Das obrigações:

3.1. Órgão não Participante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Adesão;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na Aquisição de material permanente, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, que originou a referida Ata de Registro e nesse Termo de Adesão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para o Município de Santa Luzia do Norte/AL, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores pactuados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão não participante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente, para a execução do objeto.
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo, observada a estimativa de consumo;
- d) prezar pelas condições ideais e adequadas de todos os serviços prestados;
- e) fornecer os materiais, no local e no prazo estabelecido pelo Órgão não participante;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão não participante;
- g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste Termo de Adesão sem a expressa concordância da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte;
- h) responder por eventuais danos causados a Órgão não participante ou a terceiros durante a vigência deste Termo por seus agentes ou prepostos;



- i) manter durante a vigência do Termo de Adesão as condições de habilitação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2023** da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE;
- j) arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal em relação aos serviços prestados;
- l) Assumir, exclusivamente, a responsabilidade pelo fornecimento do objeto, eventualmente, sublocadas, como se as tivesse executado.

4. Do Fornecimento do Objeto:

- 4.1. Os materiais registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição dos serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Empresa Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem por mês.
- 4.5. A Empresa Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência do Termo de Adesão, mesmo se a execução delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Pagamento:

- 5.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.



5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes da Aquisição de materiais permanentes, serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Santa Luzia do Norte/AL, consignada na seguinte rubrica:

0551 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.0551.10.122.0004.6046 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4090.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos licitados, cabendo ao Órgão não participante promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão não participante deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os serviços no mesmo valor da vencedora.



7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão não participante poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo à classificação das Fornecedoras que aceitarem cotar os objetos no mesmo valor da vencedora.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão não participante deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das penalidades:

8.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste Termo de Adesão, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão não participante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor global registrado na Ata por infração a qualquer cláusula ou condição da execução dos serviços, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de



Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão não participante.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 deste Termo de Adesão e das demais cominações legais.

9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não executar os serviços do objeto da Ordem de Execução devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão não participante.

9.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão não participante providenciar a publicação deste Termo, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das disposições gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



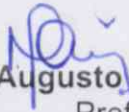
11.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços apresentado pela Fornecedora Registrada vencedora e as que aceitarem cotar os serviços com mesmo valor, farão parte deste processo.

12. Do foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão não participante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Adesão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrado O presente Termo de Adesão que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.

Santa Luzia do Norte/AL, 30 de Julho de 2024.


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito
Município de Santa Luzia do Norte/AL
Órgão não participante

LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA:24517291472 Assinado de forma digital por LUCIANO JOSE LEMOS DE OLIVEIRA:24517291472

Luciano José Lemos de Oliveira
Representante Legal
Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos
Fornecedora Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



010.562.344-07
421.854.324-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2024

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 05.914.425/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa para Aquisição de veículo tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte.

Valor: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 30/07/2024.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Luciano José Lemos de Oliveira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2024



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2024

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 05.914.425/0001-20
Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa para Aquisição de veículo tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte.

Valor: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 30/07/2024.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Luciano José Lemos de Oliveira

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4FE39865

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/08/2024. Edição 2356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>